



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



EDITAL DO CONVITE -024/2023-CPL		PROCESSO: 040/2023 - SEMSA
EMIÇÃO: 13/06/2023	APRESENTAÇÃO/ABERTURA: 20/06/2023	HORAS 11:00HRS

A Prefeitura Municipal de AMAJARI/RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 150/2023 de 07 de junho de 2023 na forma da Lei nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 123/06, convida essa empresa para participar do Convite do tipo "**MENOR PREÇO**", sob o regime de empreitada por **menor preço global**, na data e horário indicado, para apresentarem proposta alusiva ao objeto do presente **CONVITE**.

Além das empresas convidadas pela Administração poderão **participar** do presente certame empresas interessadas, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes de documentação e proposta.

1 - OBJETO: Contratação de serviços de confecções de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude – SEMSA do Município de Amajari/RR.

2 – VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 O valor orçado para o presente objeto é de **R\$ 154.852,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**, incluindo todas as despesas, em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

2.2. Os recursos financeiros para a execução do objeto ocorrerão por conta:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

Programa: 10.122.0002.2.0.94

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: Recurso Próprio

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderá participar deste Convite qualquer licitante diretamente convidado que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos na **SEÇÃO DA HABILITAÇÃO**.

3.2. Ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em Lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º).

3.3. No ato da abertura da Licitação os representantes das licitantes deverão apresentar a credencial de habilitação.

4 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE CONVITE:

4.1. Licitantes suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com este Município, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2. Licitantes cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Convite;

0



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



4 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTES CONVITES:

- 4.1. Licitantes suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com este Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.2. Licitantes cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Convite;

5 - DO PROCEDIMENTO

- 5.1. O representante legal do licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Documentação e Proposta, até o dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Convite.
- 5.2. Não será aceita, em hipótese alguma, a participação de interessada retardatária, a não ser como ouvinte.

6 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

6.1. Até o dia, hora e no local, fixados no preâmbulo deste Convite, o licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação - CPL, simultaneamente, sua documentação e proposta, em envelopes separados, fechados, com indicação em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE HABILITAÇÃO Nº 01	ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
NOME DO LICITANTE	NOME DO LICITANTE
CONVITE N.º 024/2023	CONVITE N.º 024/2023
PROCESSO Nº 040/2023 – SEMSA	PROCESSO Nº 040/2023 – SEMSA
DATA: 20/06/2023 – 11:00HS	DATA: 20/06/2023 – 11:00HS

7 - DA HABILITAÇÃO: envelope 01

- 7.1. Observação: Os documentos apresentados no ato do credenciamento substituem os documentos exigidos na habilitação
- 7.2. Os licitantes deverão apresentar em envelope fechado os documentos em uma via, em fotocópia autenticada por Tabelião de Notas, ou com apresentação do original para a autenticação por servidor da CPL, no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas) anterior à data da abertura do certame, sem emendas ou rasuras, relacionadas a seguir:

Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Célula de Identidade do (s) sócio (s) da empresa.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações (ou consolidação); ou CRC (certificado de registro cadastral) em plena validade;

Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de (ou positiva com efeito negativo) de Débitos Relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, em conjunto com a Contribuição Social (INSS);
- b) Certidão Estadual e Certidão Municipal;
- c) Certidão do FGTS;
- d) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista);
- e) Certidão de falência e concordata;
- f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizada;

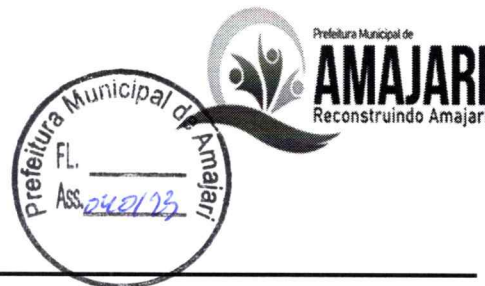


ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Outros Documentos:

- a) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes do município, ou responsável pela licitação;
- b) Declaração de que a proponente possui em seu quadro de pessoal empregados com idade inferior a 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei 9.854/99 e Art. 7º XXXIII da CF);

8- APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA: envelope 02

8.1. A proposta, apresentada no Envelope nº 02, deverá ser elaborada na forma do termo de referência, preenchendo-se os valores unitários e totais com os ofertados pelo licitante.

8.2. A proposta deverá, ainda:

- a) Ser emitida por computador ou datilografada, de preferência, em uma única via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;
- b) Fazer menção ao número deste Convite e conter a razão social do licitante, o CNPJ, números de telefones e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço, data, **bem como o banco, a agência e o número da conta corrente** para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- c) Indicar o prazo de sua validade não inferior a 90 (NOVENTA) dias;
- d) O preço proposto deverá abranger todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto a ser contratado.

9 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

CPL da Prefeitura de Amajari, Av. Tepequém, S/N – Centro.

Segunda a Sexta-feira (dias úteis e de expediente)

De 08:00 às 13:00horas

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificar as propostas por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a fase de habilitação, no julgamento a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço global.

O valor máximo que a Secretaria Municipal de Administração se compromete a pagar para a execução do serviço desta licitação é de R\$ 154.852,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), incluindo todas as despesas para a execução dos serviços, em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência. No caso de empate entre duas ou mais propostas será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).

11 - DA CONTRATAÇÃO: O contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com minuta anexa a este, obedecendo as seguintes condições:





ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



11.1. A formalização da contratação será feita por intermédio de "Nota de Empenho" (§ 2º, do artigo 62), devendo o adjudicatário, tão logo seja convidada a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;

11.2. O adjudicatário deverá manter sua regularidade fiscal, por todo o período de execução dos serviços.

11.3. Caso o adjudicatário se recuse a assinar a Nota de Empenho, serão convocados os demais licitantes, obedecendo sucessivamente à ordem de classificação, com igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou efetuando nova licitação. Ocorrendo esta hipótese, ficará a adjudicatária sujeita às penalidades da Lei.

11.4. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão pelo prazo de até vinte e quatro (24) meses.

11.6. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, conforme previsto no termo de referência. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra.

11.7. O Contratado não poderá transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto licitado.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO: É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente Carta-Convite por irregularidade na aplicação da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Ato Convocatório o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar deste Convite até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: Observado o disposto no §6º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou do julgamento das propostas deste Convite.

13.1. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 2(dois) dias úteis;

13.2. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos deste Convite franqueados aos interessados.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante avisos afixados no mural da CPL, salvo aquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais dos licitantes.

14.1. Os casos omissos ou não regulados pelo presente Edital serão discutidos, analisados e encontrarão solução à luz das disposições constantes do Estatuto das Licitações.





ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



14.2. A Prefeitura Municipal Amajari - RR reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei nº 8.666/93.

14.3. A participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

14.4. A Prefeitura Municipal, à vista do resultado do julgamento da licitação, decorridos 2 dias (dois) dias úteis da data que o mesmo foi proferido, não havendo interposição de recursos, homologará o resultado do presente certame licitatório.

14.5. Será adjudicada à licitante classificada em primeiro lugar.

14.6. Será afixada no mural da CPL, cópia do Instrumento Convocatório, e demais avisos pertinentes ao processo licitatório.

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no Foro do Município de Pacaraima-RR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir litígios resultantes deste Instrumento Convocatório.

15 - DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:

15.1 – O prazo de vigência será de 60(sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

15.2 – O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

16 - FORMA DE EXECUÇÃO:

16.1 – Conforme o Item 4 do Termo de Referência.

17 - DOS ANEXOS São partes integrantes deste Ato Convocatório:

17.1 Anexo I – Termo de Referência;

17.2 Anexo II – Anexos do EDITAL.

LOCAL E DATA DA EMISSÃO
AMAJARI/RR, 13 de junho de 2023


REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Presidente da CPL



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e serviço de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a serviço de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de serviços de confecções de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude – SEMSA do Município de Amajari/RR.**

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 - Esta contratação justifica-se pela necessidade de executar os serviços de confecções de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude - SEMSA, conforme quantitativos composto na planilha em anexo (anexo I), para desenvolver os trabalhos da Secretaria de Ação Social e as demandas existentes em todas as áreas da Secretaria juntamente com seus Programas de Trabalho.

4. META FISICA.

4.1 - Executar os serviços de confecções de material gráfico para atender as necessidades da SEMSA, em conjunto aos seus Programas de Trabalho pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir da data de assinatura do Contrato entre as partes, conforme quantitativos composto na planilha do anexo I.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

Programa: 10.122.0002.2.0.94

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

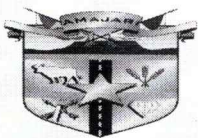
Fonte de Recursos: Recurso Próprio

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da contratação do serviço.

6. DA FORMA de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 - O serviço de confecções de material gráfico será de forma estimativa e continua durante todo o período de 12 (Doze) meses, para atender as necessidades da SEMSA, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 05 (cinco) úteis após o recebimento da solicitação de serviços e entrega imediata expedida pela SEMSA, contendo quantidade e a especificação dos materiais, com início imediato logo após a assinatura do contrato de serviço firmado.

6.2 - O serviço de confecções de material gráfico deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, na cidade de AMAJARI/RR, sem custos de transporte e descarrego, atendendo rigorosamente a solicitação de serviços para entrega imediata expedida pela SEMSA, contendo a quantidade dos materiais com as devidas especificações conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



contendo quantidade e a especificação dos materiais, com início imediato logo após a assinatura do contrato de serviço firmado.

6.2 - O serviço de confecções de material gráfico deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, na cidade de AMAJARI/RR, sem custos de transporte e descarrego, atendendo rigorosamente a solicitação de serviços para entrega imediata expedida pela SEMSA, contendo a quantidade dos materiais com as devidas especificações conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.

6.3 - O serviço de confecções de material gráfico diversos serão solicitados conforme a necessidades, e que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega e fornecimento de material para entrega imediata expedida pela SEMSA, contendo a quantidade de materiais, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de serviço firmado.

6.4 - O prazo de execução do objeto será de 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir da data de assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, com início do serviço imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

6.5 - A vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir da data de sua assinatura, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

7. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 - Modalidade Pregão, conforme previsto na Lei N° 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei N° 8.666/93, do Tipo Menor Preço por LOTE e condições previstas em Edital.

7.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:

I. Habilitação jurídica;

II. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

III. Alvará de funcionamento da empresa e/ou comprovante de quitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1- O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei N° 8.666/93;

b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições do serviço durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;

b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período do serviço de confecções de material gráfico, visando à perfeita execução do mesmo;

c) A CONTRATADA deverá executar os serviços solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;

d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o serviço do objeto deste Termo de Referência;

e) Realizar os serviços de confecções de material gráfico, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;

f) O serviço de confecções de material gráfico deverá ser entregue em horário de expediente, das 08:00 às 13:00 h, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no endereço à Av. Tepequém, S/N°, Bairro: Centro.

g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMSA da Prefeitura Municipal de AMAJARI/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SEMSA da Prefeitura Municipal de AMAJARI/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

h) Fazer a entrega dos serviços solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMSA, contendo a quantidade dos materiais com as devidas especificações e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- i) A CONTRATADA obriga-se a executar a entrega e fornecimento de confecções de material gráfico de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, qualidade de materiais, especificações e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
- j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 48 (Quarenta e oito) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 - O valor máximo estimado pela SEMSA para as despesas com o serviço de confecções de material gráfico será de **R\$ 154.852,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**, conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência.

10.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 - O pagamento será efetuado pela SEMSA, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contando da data de apresentação da Nota Fiscal dos serviços executados no setor competente, devidamente atestada pelo responsável.

11.2 - Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato do serviço de confecções de material gráfico.

11.3 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização e recebimento dos materiais será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos materiais, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do serviço não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

13.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

14.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;





ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



15.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

15.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao serviço de confecções de material gráfico conforme constantes do plano de referência, serão resolvidos pela contratante.

AMAJARI/RR, 25 DE MAIO DE 2023

Irislândia Galvão
Secretária Municipal de Saúde -SEMSA

Obs.: os originais encontram-se apenas nos autos devidamente assinados.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA

Item	Descrição / Especificação	Quant.	UNID	VALOR UNIT.	Total (R\$)
1	Impressos colorido, tamanho A4 aberto frente e verso. Papel 115g. Tiragem mínima: 500 Unidades.	50.000	UNID	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
2	Impressos Preto e Branco, tamanho A5 frente e verso. Papel 75g. Tiragem mínima: 500 Unidades.	50.000	UNID.	R\$ 0,83	R\$ 41.500,00
3	Confecção de Carimbos Variados.	100	UNID.	R\$ 72,52	R\$ 7.252,00
4	Envelopes: A4 Branco com Impressão Colorida. Tamanho: 24x34cm . Tiragem mínima: 500 Unidades.	500	UNID.	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
5	Cartazes A3 em Papel 115g só frente 4/0.	500	UNID.	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
6	Confecção de Placa de Inauguração em Aço Escovado 60x40cm com Instalação.	5	UNID.	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
7	Confecção de Camisas Brancas Personalizadas, Frente e Costa. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	250	UNID.	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
8	Confecção de Camisas Coloridas Personalizadas, Frente e Costa. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	250	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
9	Confecção de Camisas Estampa Total Personalizadas, Frente e Costa. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	100	UNID.	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
10	Confecção de Bonés Personalizados, Tamanho: Único.	100	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
11	Confecção de Capa para Processo, Papel 220g. Tamanho: 31x46cm.	250	UNID.	R\$ 3,00	R\$ 750,00
12	Confecção de BackDrop em Lona com Estrutura e suporte em pé para fixação no chão. Tamanho: 3,00x2,00m.	25	M²	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
13	Confecção de faixa em lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado.	50	M²	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
14	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em perfil de madeira ou metal colocados nas partes superior e inferior e colocação de tampa de proteção plástica nas bordas do perfil. Os perfis deverão ter suas superfícies lisas, sem arestas, de modo a não causar acidentes no manuseio, cordões de nylon, ou material similar, em metragem compatível e necessária para correta fixação. BANNER	50	M²	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



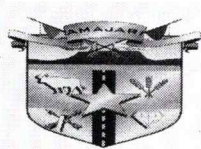
15	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão apenas um lado, com acabamento em moldura de metalon nas extremidades, de modo a garantir que permaneça devidamente esticada quando de sua fixação possibilitando a leitura da informação nela constante. A moldura deverá ter sua superfície lisa, sem aresta, de modo a não causar acidentes no manuseio. PLACA	50	M ²	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
16	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em moldura de metalon nas extremidades, com iluminação externa e instalação no local.	40	M ²	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
17	Confecção de Adesivo vinílico branco, Densidade 5000, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com aplicação de verniz UV com instalação em veículos tipo envelopamento.	100	M ²	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
18	Confecção de Adesivo vinílico branco, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado com ou sem instalação.	200	M ²	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
19	Confecção de Adesivo Perfurado, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado com ou sem instalação.	100	M ²	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
20	Cavalete Dupla face com estrutura de metalon galvanizado 20x20x0,95mm, medindo 1,30m de altura por 1,50m de comprimento com barra estabilizadora vertical de 0,60m chapa galvanizada espessura 0,95mm (20) medindo 1,50m de comprimento por 0,60m de largura, com aplicação de adesivo vinílico com impressão color, com dobradiças fixadas com parafusos de 3", porca de 8mm com pingo de solda na porta do parafuso. (Chapa 22).	10	UNID.	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
21	Canetas Personalizadas com Gravação a Laser.	1.000	UNID.	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00

VALOR TOTAL:	R\$ 154.852,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
--------------	--

] AMAJARI/RR, 25 DE MAIO DE 2023

Irislândia Galvão
Secretária Municipal de Saúde -SEMSA

Obs.: os originais encontram-se apenas nos autos devidamente assinados.

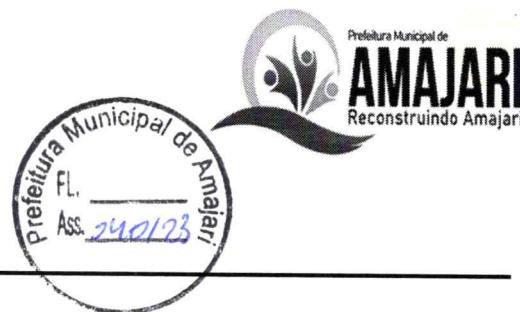


ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e serviço de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a serviço de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de serviços de confecções de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude – SEMSA do Município de Amajari/RR.**

3. JUSTIFICATIVA.

3.1- Esta contratação justifica-se pela necessidade de executar os serviços de confecções de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude - SEMSA, conforme quantitativos composto na planilha em anexo (anexo I), para desenvolver os trabalhos da Secretaria de Ação Social e as demandas existentes em todas as áreas da Secretaria juntamente com seus Programas de Trabalho.

4. META FISICA.

4.1 - Executar os serviços de confecções de material gráfico para atender as necessidades da SEMSA, em conjunto aos seus Programas de Trabalho pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir da data de assinatura do Contrato entre as partes, conforme quantitativos composto na planilha do anexo I.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

Programa: 10.122.0002.2.0.94

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: Recurso Próprio 5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da contratação do serviço.

6. DA FORMA de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 - O serviço de confecções de material gráfico será de forma estimativa e continua durante todo o período de 12 (Doze) meses, para atender as necessidades da SEMSA, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 05 (cinco) úteis após o recebimento da solicitação de serviços e entrega imediata expedida pela SEMSA, contendo quantidade e a especificação dos materiais, com início imediato logo após a assinatura do contrato de serviço firmado.

6.2 - O serviço de confecções de material gráfico deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, na cidade de AMAJARI/RR, sem custos de transporte e descarrego, atendendo rigorosamente a solicitação de serviços para entrega imediata expedida pela SEMSA, contendo a quantidade dos materiais com as devidas especificações conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.

6.3 - O serviço de confecções de material gráfico diversos serão solicitados conforme a necessidades, e que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento da solicitação de entrega





ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



contendo quantidade e a especificação dos materiais, com início imediato logo após a assinatura do contrato de serviço firmado.

6.2 - O serviço de confecções de material gráfico deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, na cidade de AMAJARI/RR, sem custos de transporte e descarrego, atendendo rigorosamente a solicitação de serviços para entrega imediata expedida pela SEMSA, contendo a quantidade dos materiais com as devidas especificações conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.

6.3 - O serviço de confecções de material gráfico diversos serão solicitados conforme a necessidades, e que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega e fornecimento de material para entrega imediata expedida pela SEMSA, contendo a quantidade de materiais, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de serviço firmado.

6.4 - O prazo de execução do objeto será de 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir da data de assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, com início do serviço imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

6.5 - A vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir da data de sua assinatura, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

7. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 - Modalidade Pregão, conforme previsto na Lei N° 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei N° 8.666/93, do Tipo Menor Preço por LOTE e condições previstas em Edital.

7.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:

- I. Habilitação jurídica;
- II. Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- III. Alvará de funcionamento da empresa e/ou comprovante de quitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1- O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei N° 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições do serviço durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período do serviço de confecções de material gráfico, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) A CONTRATADA deverá executar os serviços solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o serviço do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar os serviços de confecções de material gráfico, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
- f) O serviço de confecções de material gráfico deverá ser entregue em horário de expediente, das 08:00 as 13:00 h, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no endereço à Av. Tepequém, S/N °, Bairro: Centro.
- g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMSA da Prefeitura Municipal de AMAJARI/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SEMSA da Prefeitura Municipal de AMAJARI/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- h) Fazer a entrega dos serviços solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMSA, contendo a quantidade dos materiais com as devidas especificações e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.

10



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- i) A CONTRATADA obriga-se a executar a entrega e fornecimento de confecções de material gráfico de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, qualidade de materiais, especificações e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
- j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 48 (Quarenta e oito) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 - O valor máximo estimado pela SEMSA para as despesas com o serviço de confecções de material gráfico será de **R\$ 154.852,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**, conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência.

10.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 - O pagamento será efetuado pela SEMSA, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contando da data de apresentação da Nota Fiscal dos serviços executados no setor competente, devidamente atestada pelo responsável.

11.2 - Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato do serviço de confecções de material gráfico.

11.3 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização e recebimento dos materiais será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos materiais, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do serviço não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

13.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

14.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

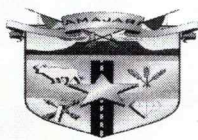
14.5 - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

0



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



15.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

15.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao serviço de confecções de material gráfico conforme constantes do plano de referência, serão resolvidos pela contratante.

AMAJARI/RR, 25 DE MAIO DE 2023

Irislândia Galvão
Secretária Municipal de Saúde -SEMSA

Obs.: os originais encontram-se apensos nos autos devidamente assinados.

b



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA

Item	Descrição / Especificação	Quant.	UNID	VALOR UNIT.	Total (R\$)
1	Impressos colorido, tamanho A4 aberto frente e verso. Papel 115g. Tiragem mínima: 500 Unidades.	50.000	UNID	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
2	Impressos Preto e Branco, tamanho A5 frente e verso. Papel 75g. Tiragem mínima: 500 Unidades.	50.000	UNID.	R\$ 0,83	R\$ 41.500,00
3	Confecção de Carimbos Variados.	100	UNID.	R\$ 72,52	R\$ 7.252,00
4	Envelopes: A4 Branco com Impressão Colorida. Tamanho: 24x34cm . Tiragem mínima: 500 Unidades.	500	UNID.	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
5	Cartazes A3 em Papel 115g só frente 4/0.	500	UNID.	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
6	Confecção de Placa de Inauguração em Aço Escovado 60x40cm com Instalação.	5	UNID.	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
7	Confecção de Camisas Brancas Personalizadas, Frente e Costa. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	250	UNID.	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
8	Confecção de Camisas Coloridas Personalizadas, Frente e Costa. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	250	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
9	Confecção de Camisas Estampa Total Personalizadas, Frente e Costa. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	100	UNID.	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
10	Confecção de Bonés Personalizados, Tamanho: Único.	100	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
11	Confecção de Capa para Processo, Papel 220g. Tamanho: 31x46cm.	250	UNID.	R\$ 3,00	R\$ 750,00
12	Confecção de BackDrop em Lona com Estrutura e suporte em pé para fixação no chão. Tamanho: 3,00x2,00m.	25	M²	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
13	Confecção de faixa em lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado.	50	M²	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
14	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em perfil de madeira ou metal colocados nas partes superior e inferior e colocação de tampa de proteção plástica nas bordas do perfil. Os perfis deverão ter suas superfícies lisas, sem arestas, de modo a não causar acidentes no manuseio, cordões de nylon, ou material similar, em metragem compatível e necessária para correta fixação. BANNER	50	M²	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



15	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão apenas um lado, com acabamento em moldura de metalon nas extremidades, de modo a garantir que permaneça devidamente esticada quando de sua fixação possibilitando a leitura da informação nela constante. A moldura deverá ter sua superfície lisa, sem aresta, de modo a não causar acidentes no manuseio. PLACA	50	M ²	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
16	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em moldura de metalon nas extremidades, com iluminação externa e instalação no local.	40	M ²	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
17	Confecção de Adesivo vinílico branco, Densidade 5000, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com aplicação de verniz UV com instalação em veículos tipo envelopamento.	100	M ²	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
18	Confecção de Adesivo vinílico branco, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado com ou sem instalação.	200	M ²	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
19	Confecção de Adesivo Perfurado, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado com ou sem instalação.	100	M ²	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
20	Cavalete Dupla face com estrutura de metalon galvanizado 20x20x0,95mm, medindo 1,30m de altura por 1,50m de comprimento com barra estabilizadora vertical de 0,60m chapa galvanizada espessura 0,95mm (20) medindo 1,50m de comprimento por 0,60m de largura, com aplicação de adesivo vinílico com impressão color, com dobradiças fixadas com parafusos de 3", porca de 8mm com pingo de solda na porta do parafuso. (Chapa 22).	10	UNID.	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
21	Canetas Personalizadas com Gravação a Laser.	1.000	UNID.	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00

VALOR TOTAL:	R\$ 154.852,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
--------------	--

AMAJARI/RR, 25 DE MAIO DE 2023

Irislândia Galvão
Secretária Municipal de Saúde -SEMSA

Obs.: os originais encontram-se apenas nos autos devidamente assinados.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS



NOME FANTASIA:
RAZAO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
PRAZO DE VALIDADE:

Item	Descrição / Especificação	Quant.	UNID	VALOR UNIT.	Total (R\$)
1	Impressos colorido, tamanho A4 aberto frente e verso. Papel 115g. Tiragem mínima: 500 Unidades.	50.000	UNID		
2	Impressos Preto e Branco, tamanho A5 frente e verso. Papel 75g. Tiragem mínima: 500 Unidades.	50.000	UNID.		
3	Confecção de Carimbos Variados.	100	UNID.		
4	Envelopes: A4 Branco com Impressão Colorida. Tamanho: 24x34cm . Tiragem mínima: 500 Unidades.	500	UNID.		
5	Cartazes A3 em Papel 115g só frente 4/0.	500	UNID.		
6	Confecção de Placa de Inauguração em Aço Escovado 60x40cm com Instalação.	5	UNID.		
7	Confecção de Camisas Brancas Personalizadas, Frente e Costa. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	250	UNID.		
8	Confecção de Camisas Coloridas Personalizadas, Frente e Costa. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	250	UNID.		
9	Confecção de Camisas Estampa Total Personalizadas, Frente e Costa. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	100	UNID.		
10	Confecção de Bonés Personalizados, Tamanho: Único.	100	UNID.		
11	Confecção de Capa para Processo, Papel 220g. Tamanho: 31x46cm.	250	UNID.		
12	Confecção de BackDrop em Lona com Estrutura e suporte em pé para fixação no chão. Tamanho: 3,00x2,00m.	25	M²		
13	Confecção de faixa em lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado.	50	M²		

1



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



Prefeitura Municipal de
AMAJARI
Reconstruindo Amajari

14	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em perfil de madeira ou metal colocados nas partes superior e inferior e colocação de tampa de proteção plástica nas bordas do perfil. Os perfis deverão ter suas superfícies lisas, sem arestas, de modo a não causar acidentes no manuseio, cordões de nylon, ou material similar, em metragem compatível e necessária para correta fixação. BANNER	50	M ²		
15	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão apenas um lado, com acabamento em moldura de metalon nas extremidades, de modo a garantir que permaneça devidamente esticada quando de sua fixação possibilitando a leitura da informação nela constante. A moldura deverá ter sua superfície lisa, sem aresta, de modo a não causar acidentes no manuseio. PLACA	50	M ²		
16	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em moldura de metalon nas extremidades, com iluminação externa e instalação no local.	40	M ²		
17	Confecção de Adesivo vinílico branco, Densidade 5000, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com aplicação de verniz UV com instalação em veículos tipo envelopamento.	100	M ²		
18	Confecção de Adesivo vinílico branco, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado com ou sem instalação.	200	M ²		
19	Confecção de Adesivo Perfurado, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado com ou sem instalação.	100	M ²		
20	Cavalete Dupla face com estrutura de metalon galvanizado 20x20x0,95mm, medindo 1,30m de altura por 1,50m de comprimento com barra estabilizadora vertical de 0,60m chapa galvanizada espessura 0,95mm (20) medindo 1,50m de comprimento por 0,60m de largura, com aplicação de adesivo vinílico com impressão color, com dobradiças fixadas com parafusos de 3", porca de 8mm com pingo de solda na porta do parafuso. (Chapa 22).	10	UNID.		
21	Canetas Personalizadas com Gravação a Laser.	1.000	UNID.		

VALOR TOTAL:

②



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



BANCO:

AGÊNCIA:

C/C:

AMAJARI/RR, 20 DE JUNHO DE 2023



(Nome completo do declarante)
(Nº da CI do declarante) (Assinatura do declarante)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



ANEXO III
DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A nome da empresa, inscrita sob o CNPJ: _____, por
intermédio de ser representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a)
da Carteira de Identidade N° _____ e de CPF:
_____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do CARTA
CONVITE 024/2023- CPL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da Lei, que esta
empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA - ME, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar N° 123/2006,
alterada pela Lei Complementar N° 147/2014.

() MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

DECLARA ainda que a empresa excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º
da Lei Complementar N° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar
N° 147/2014.

AMAJARI/RR, EM 20 DE JUNHO DE 2023

(Nome completo do declarante)
(N° da CI do declarante)
(Assinatura do declarante)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUANTO AO EMPREGO DE MENORES.

(Nome da Empresa), CNPJ: _____ sediada à (Endereço Completo) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

AMAJARI/RR, EM 20 DE JUNHO DE 2023

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

(Handwritten signature)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital da Carta Convite nº024/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, QUE a Empresa Não Possui em seu quadro societário Servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

AMAJARI/RR, 20 DE JUNHO DE 2023

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Anexo VI



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2023 – 11:00HRS - SEMSA
CARTA CONVITE Nº 024/2023- CPL.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Declaramos que recebemos nesta data, cópia do edital de licitação acima identificada, cuja abertura dar-se-á **no dia 20 DE JUNHO DE 2023 – 11:00HRS.** Devendo este comprovante ser entregue na sala da CPL com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-MAIL:

Nome Completo do Representante:

Nº da Identidade:

Em ____/____/____

Assinatura e carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO:

Senhor licitante,

Visando a comunicação entre esta Comissão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta a CPL da Prefeitura Municipal de AMAJARI-RR.

A não remessa do recibo exime a CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

9